



## A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E EMANCIPAÇÃO DA MULHER

THE POLICY OF COMPREHENSIVE EDUCATION AND WOMEN'S EMANCIPATION

LA POLÍTICA DE EDUCACIÓN INTEGRAL Y EMANCIPACIÓN DE LA MUJER

**Juliana Campos Pereira**

ORCID iD: <https://orcid.org/0009-0007-6074-3075>

Universidade do Estado da Bahia (UNEB) - Brasil

**Marcus de Almeida Gomes**

ORCID iD: <https://orcid.org/0000-0001-7012-6627>

Universidade do Estado da Bahia (UNEB) - Brasil

**DOI: 10.22481/poliges.v5i1.14723**

**Resumo:** A Bahia destaca-se como um dos estados que transformou a educação integral em tempo integral em política pública, compondo em seus documentos diretrizes e objetivos voltados para os direitos humanos e a diversidade. A promoção do exercício da cidadania, igualdade racial e justiça social são aspectos fundamentais dessas diretrizes. Dado que a ampliação do tempo escolar é uma das principais demandas do movimento de mulheres para conquistar condições de autonomia, esta pesquisa tem como objetivo analisar o impacto da educação integral na vida das mulheres, adotando uma perspectiva emancipacionista. Utiliza o método de pesquisa exploratória, com abordagem qualitativa e procedimentos bibliográficos e documentais, os resultados obtidos indicam que os documentos educacionais na Bahia promovem um processo de desenvolvimento humano e social emancipatório nos diversos aspectos da formação escolar, abrangendo o desenvolvimento físico, emocional, social, cultural, econômico e cognitivo. No entanto, é evidente a necessidade de direcionar o debate sobre gênero como um elemento estruturante para a emancipação social. Isso implica incluir nos currículos escolares a abordagem prática de ações, temas e debates sobre gênero, considerando as interseções com raça e classe.

**Palavras-chave:** Educação Integral. Emancipação. Mulher

**Abstract:** Bahia stands out as one of the states that transformed full-time comprehensive education into public policy, composing guidelines and objectives focused on human rights and diversity in its documents. Promoting the exercise of citizenship, racial equality and social justice are fundamental aspects of these guidelines. Given that expanding school time is one of the main demands of the women's movement to achieve conditions of autonomy, this research aims to analyze the impact of comprehensive education on women's lives, adopting an emancipationist perspective. It uses the exploratory research method, with a qualitative approach and bibliographic and documentary procedures, the results obtained indicate that educational documents in Bahia promote a process of emancipatory human and social development in the various aspects of school training, covering physical, emotional, social development, cultural, economic and cognitive. However, the need to

direct the debate on gender as a structuring element for social emancipation is evident. This implies including in school curricula a practical approach to actions, themes and debates about gender, considering the intersections with race and class.

**Keywords:** Emancipation. Integral Education. Woman

**Resumen:** Bahía se destaca como uno de los estados que transformó la educación integral de tiempo completo en política pública, componiendo en sus documentos lineamientos y objetivos centrados en los derechos humanos y la diversidad. La promoción del ejercicio de la ciudadanía, la igualdad racial y la justicia social son aspectos fundamentales de estos lineamientos. Dado que ampliar el tiempo escolar es una de las principales demandas del movimiento de mujeres para lograr condiciones de autonomía, esta investigación tiene como objetivo analizar el impacto de la educación integral en la vida de las mujeres, adoptando una perspectiva emancipacionista. Se utiliza el método de investigación exploratoria, con enfoque cualitativo y procedimientos bibliográficos y documentales, los resultados obtenidos indican que los documentos educativos en Bahía promueven un proceso de desarrollo humano y social emancipatorio en los diversos aspectos de la formación escolar, abarcando el desarrollo físico, emocional, social, cultural, económico y cognitivo. Sin embargo, es evidente la necesidad de encaminar el debate sobre el género como elemento estructurante para la emancipación social. Esto implica incluir en los currículos escolares un enfoque práctico de acciones, temas y debates sobre género, considerando las intersecciones con raza y clase.

**Palabras clave:** Educación Integral. Emancipación. Mujer

## Introdução

A Lei nº 14.359, promulgada em 26 de agosto de 2021, representou um avanço significativo ao instituir o Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira, consolidando a educação integral como política pública no Estado da Bahia. Este marco essencial não apenas reforçou o compromisso com a educação inclusiva e de qualidade, mas também desempenhou um papel central nos debates travados pelo movimento de mulheres (Bahia, 2021).

Esse destaque é substanciado pelo aumento notável na proporção de domicílios brasileiros chefiados por mulheres, que saltou de 25% em 1995 para 45% em 2018, de acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Contudo, os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV) do ano de 2023 sinalizam um fenômeno marcante: o número de mulheres autodeclaradas como chefes de família supera o dos homens, alcançando um percentual de 51,7% do total.

Vale ressaltar que, conforme dados trazidos por Feijó, através do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2023), no período entre 2012 e 2022, o número de mães solo aumentou de 9,6 milhões para 11,3 milhões, representando um crescimento de 17,8%. Esse aumento foi principalmente impulsionado pelo incremento de mães solo negras (pretas e pardas), que passaram de 5,4 milhões

para 6,9 milhões no período, enquanto o número de mães solo brancas e amarelas permaneceu estável (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2023).

Aliado a este contexto há o fato das trabalhadoras mulheres ganharem 19,4% a menos que os trabalhadores homens no Brasil (Agencia Brasil, 2023), já em relação ao trabalho não remunerado as mulheres brasileiras dedicam o dobro de horas aos afazeres domésticos e aos cuidados com familiares do que os homens, conforme indicado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), realizada pelo IBGE. Essa sobrecarga laboral pode resultar em exaustão e comprometimento da saúde física e mental.

Neste contexto, destaca-se que as mulheres assumem o papel preponderante na criação dos filhos, conforme evidenciado por pesquisa do IBGE em 2015, sendo responsáveis por 83,6% (8,6 milhões) das crianças e jovens. Portanto, a relação das mulheres com a creche e a escola integral está intrinsecamente ligada ao direito constitucional da criança e do adolescente à educação formal, além de atender às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

Ao relacionarmos os princípios da Educação Integral com os cinco direitos fundamentais do Estatuto da Criança e Adolescente verificamos convergências nos aspectos relacionados ao direito à liberdade, respeito e dignidade, direito à convivência familiar e comunitária, direito à educação, cultura, esporte e lazer, e direito à profissionalização e proteção no trabalho. Ademais, a educação integral de tempo integral, ao garantir a permanência da criança durante o dia na escola, confere autonomia às mulheres, possibilitando sua inserção no mercado de trabalho, no meio acadêmico e em outras esferas da vida.

Diante dessa realidade cultural e socioeconômica à qual as mulheres estão majoritariamente submetidas, e considerando o contexto da educação integral na Bahia, emerge o questionamento sobre como essa abordagem pode contribuir para a emancipação das mulheres na perspectiva emancipatória?

O Programa Baiano de Educação Integral Anísio Teixeira (2022), aprovado no estado, estabelece diretrizes como a jornada escolar em tempo integral, a elaboração do projeto de vida dos estudantes considerando as múltiplas dimensões do ser humano e suas necessidades educacionais, bem como a aplicação do conhecimento científico, atividades recreativas, esportivas, artísticas e culturais que promovam a consciência socioambiental, o respeito aos direitos humanos e à

diversidade, estimulando o exercício da cidadania, a promoção da igualdade racial e a justiça social.

Abordar a emancipação da mulher a nosso juízo, implica discutir a garantia de sua autonomia física, econômica e decisória. Conforme delineado por Guedes e Fonseca (2011), a autonomia se traduz na capacidade e nas condições concretas que possibilitam às mulheres tomarem decisões que afetam suas vidas e agir de acordo com essas decisões.

A conquista da autonomia da mulher está intrinsecamente vinculada à divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres, pois a liberalização das mulheres para o mercado de trabalho gera mudanças na estrutura familiar e nos padrões de inserção de seus membros no mercado de trabalho trazem à tona a necessidade de renegociar o contrato social que governa as relações entre homens e mulheres (Guiginski, 2015).

Compreende-se que há a desvalorização do trabalho doméstico e das tarefas relacionadas ao cuidado, em contraste com o trabalho produtivo desempenhado pelos homens devidamente remunerados.

Danièle Kergoat (1988) argumenta que essa divisão é uma construção social adaptada historicamente e em cada sociedade, onde homens são prioritariamente destinados à esfera produtiva e mulheres à esfera reprodutiva. Esse processo reduz práticas sociais a "papéis sociais" sexuados, remetendo ao destino natural da espécie, mas Kergoat sublinha que tais práticas são construções sociais resultantes de relações sociais.

A mulher é incumbida da procriação e dos cuidados familiares, sendo-lhe negados os mesmos direitos e espaços de poder atribuídos aos homens (Valadares, 2007). Este cenário propicia manifestações de violência física, doméstica, moral e psicológica, alimentando a subjugação da mulher e por consequência reforçando as desigualdades sociais e exclusão, especialmente agravadas no caso de mulheres negras e em situação de vulnerabilidade social.

Portanto, o presente estudo visa refletir sobre a contribuição da educação integral baiana para a emancipação das mulheres. Ao examinar os efeitos e impactos da educação integral na vida das mulheres, este estudo pretende contribuir para o debate e o desenvolvimento de políticas educacionais que promovam a emancipação feminina e a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

## **Caminho metodológico**

O caminho metodológico deste estudo é embasado na perspectiva de Meyer e Paraíso (2012, p.17), os quais afirmam que a metodologia é "pedagógica porque se refere a um como fazer, como fazemos ou como faço minha pesquisa". Neste caso, o "como fazer" desta pesquisa consiste em explorar o tema em questão e coletar informações sobre as contribuições da educação integral para a vida das mulheres, especialmente no contexto do mercado de trabalho.

Conseqüentemente, a natureza da pesquisa é exploratória. De acordo com Severino (2013, p.107), a pesquisa exploratória busca levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando, assim, um campo de trabalho e mapeando as condições de manifestação desse objeto. Adicionalmente, conforme Gil (2002), a pesquisa exploratória tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito ou constituindo hipóteses.

Portanto, o intuito é refletir sobre a contribuição da educação integral baiana para a emancipação das mulheres, através do levantamento de possíveis hipóteses sobre como a educação integral pode melhorar a qualidade de vida das mulheres.

A abordagem da pesquisa é qualitativa, incorporando os três verbos propostos por Minayo (2012, p.622): compreender, interpretar e dialogar. Contudo, destaca-se que o verbo principal é "compreender", o qual envolve colocar-se no lugar do outro e entender as contradições e conflitos presentes nas ações e linguagens decorrentes do poder, das relações sociais de produção, das desigualdades sociais e dos interesses. Essa abordagem é fundamental para o desenvolvimento desta pesquisa.

Quanto ao procedimento adotado, será realizado um levantamento bibliográfico, conforme discutido por Fonseca (2002, p.32), o qual consiste na busca de referências teóricas já analisadas e publicadas em livros, artigos científicos e páginas da web, com o propósito de investigar ideologias ou análises das diversas posições sobre um problema (Gil, 2007, p.44).

Em seguida, será utilizado o procedimento documental, conforme Marconi e Lakatos (2011, p.48), que consiste na coleta de dados a partir de documentos escritos ou não, considerados fontes primárias. Neste caso, a Lei nº 14.359, de 26 de agosto de 2021, o Programa de Educação Integral da Bahia (2014) e a Diretriz

Curricular Baiana (2022) são fontes essenciais para compreender a Educação Integral na Bahia.

### **Educação Integral de Tempo Integral Baiana e a emancipação das Mulheres**

A Educação Integral de Tempo Integral já está presente na Bahia desde 2014, por meio do 'Programa de Educação Integral – ProEI: da ampliação dos espaços, tempos e oportunidades educativas na formação escolar à formação humana integral'. Seu principal objetivo é "contribuir para a formação do sujeito na sua integralidade e para sua emancipação humana e social". Este objetivo é de particular interesse para a reflexão desta pesquisa sobre a emancipação humana, com foco nas mulheres (Bahia,2014)

O Programa da Educação Integral (ProEI) baseia-se em marcos legais como a Constituição Federal (1988), que afirma ser dever do Estado e da família a educação dos jovens, e na Lei de Diretrizes e Bases (LDB - 1996), juntamente com o Plano Nacional de Educação (PNE - 2001 e 2014), que propõe a ampliação da jornada escolar. As Diretrizes Curriculares Referenciais da Bahia (DCRB), documento recente de 2021, homologado a partir da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), também desempenham um papel significativo ao impulsionar a reformulação dos currículos do Ensino Fundamental e Médio para garantir aprendizagens essenciais (Bahia, 2021), incluindo a abordagem da educação integral.

A reflexão sobre a Educação Integral como política pública na Bahia surge como um elemento crucial para impulsionar a transformação social em direção à emancipação. O Programa da Educação Integral – ProEI (2014) destaca a importância de uma abordagem educacional que reconheça a complexidade do sujeito, considerando tanto a multidimensionalidade quanto a multifatoridade. Tais afirmativas se desdobram ao longo de todo o programa e são evidências no objetivo das diretrizes operacionais:

Promover um processo de desenvolvimento humano e social emancipatório (da pessoa e do cidadão) nos tempos e espaços da formação escolar, por meio de uma educação integral, integrada e integradora, que considera a multidimensionalidade do sujeito, suas

relações biopsicossociais e o contexto histórico-político-social no qual está inserido (Bahia, 2014, p.17)

Ao reconhecer o estudante como um ser integral, no qual diversos fatores interferem e constroem o seu desenvolvimento, a perspectiva educacional busca formar indivíduos críticos e autônomos capazes de catalisar mudanças em suas realidades socioculturais, econômicas e políticas. Expressa uma clara intenção de transformação social e desenvolvimento humano emancipatório por meio de uma educação integral, integrada e integradora. Contudo, nota-se uma ausência de direcionamento explícito ao debate sobre a emancipação da mulher, gênero ou raça, concentrando-se mais na formação integral e crítica considerando os diferentes contextos sociais para a transformação global.

Tanto o Programa da Educação Integral (2014, p. 07) quanto às Diretrizes Curriculares Referenciais da Bahia (2021, p. 119), documento baiano mais recente, destacam a importância da Educação Integral para o estado, adotando a afirmação de Moll (2007):

O debate acerca da Educação Integral requer o alargamento da visão sobre a instituição escolar, de tal modo que a abertura para o diálogo possa ser também expressão do reconhecimento de que a escola compõe uma rede de espaços sociais (institucionais e não institucionais) que constrói comportamentos, juízos de valor, saberes e formas de ser e estar no mundo.

Essa abordagem ressalta que a escola não é uma "ilha", mas sim parte integrante de diferentes contextos e diversidades. A escola é composta por elementos sociais, econômicos e culturais que podem tanto perpetuar comportamentos e valores contribuindo para opressões, quanto construir formas transformadoras baseadas na igualdade e justiça social. Por isso a importância de documentos legais com direcionamento curricular que garantam a efetivação de elementos para o fortalecimento da igualdade social e dos direitos do cidadão conforme aborda a Constituição Federal (1988).

O Documento Curricular Referencial da Bahia do Ensino Médio (2021) dedica um item à Educação Integral em Tempo Integral, dando continuidade à concepção de uma educação integral que compreende o sujeito em sua totalidade, respeitando seus aspectos cognitivos, afetivos, sociais, históricos e culturais. Reconhece-se a importância dessa abordagem para a educação brasileira.

A Educação Integral em Tempo Integral é uma demanda histórica da educação brasileira, originada nos movimentos sociais e nos movimentos de mulheres. Essa demanda visa não apenas ampliar a permanência dos estudantes na escola, mas também atender às necessidades concretas da classe trabalhadora (Bahia, 2021, 421).

O documento compreende sua relação com o contexto social, econômico e político, reconhecendo que a permanência integral dos estudantes na escola garante condições adequadas de trabalho, acadêmicas e de lazer para os trabalhadores(as). Além disso, a defesa de uma formação integral promove sujeitos em sua totalidade.

Vale ressaltar a diferença crucial entre a compreensão de Educação de Tempo Integral e Educação Integral: a primeira refere-se apenas à ampliação da carga horária escolar, enquanto a segunda considera o ser humano em sua integralidade, envolvendo "o desenvolvimento dos aspectos afetivo, cognitivo, físico, social e outros de forma conjunta" (Maurício, 2009, p. 54). O programa baiano propõe ambas: Educação Integral de Tempo Integral, com uma carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias de efetivo trabalho escolar, totalizando uma carga horária anual de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, tanto para o Ensino Fundamental II quanto para o Ensino Médio.

Ao discutirmos a importância da ampliação do tempo escolar e afirmarmos que esta é uma demanda histórica do movimento de mulheres, cuja consolidação representa um avanço crucial na garantia de autonomia para trabalhar, estudar e realizar outras atividades. Este entendimento tem raízes no processo histórico, evidenciado pela luta pela creche.

a luta pela creche significava, no final da década de 1970, uma das bandeiras para a emancipação. As mulheres, lutando pelo atendimento de necessidades básicas em seus bairros, incluíam a creche na agenda de reivindicações dos movimentos que protagonizaram, entendendo-a como um desdobramento de seu direito ao trabalho e à participação política. O movimento feminista trouxe para a luta a crítica ao papel tradicional da mulher na família e a defesa da responsabilidade de toda a sociedade em relação à educação das novas gerações. (Finco, Gobbi e Goulart, 2015, p.09)

Apesar do crescimento contínuo da presença feminina no mercado de trabalho, as mulheres ainda não predominam em cargos de liderança e frequentemente são sobrecarregadas com as atividades domésticas (IBGE, 2019). Os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2019 revelam

que 63% das casas chefiadas por mulheres estão abaixo da linha da pobreza. Além disso, enquanto 89,2% dos homens com filhos pequenos trabalham, apenas 54,6% das mulheres conseguem trabalhar, e quando o fazem, enfrentam sobrecarga de responsabilidades. Ter escolas com tempo integral, desde a creche até o ensino médio, torna-se, assim, uma política pública crucial que assegura o direito à educação, contribui para a segurança alimentar e social de crianças e adolescentes, e viabiliza a permanência das mulheres no mercado de trabalho.

A implementação de políticas públicas que promovam a autonomia da mulher é um passo significativo na construção das condições necessárias para a emancipação feminina. No entanto, por si só, não é suficiente diante de desafios persistentes como a desigualdade salarial, a sub-representação feminina em cargos de liderança, e as diversas formas de violência de gênero presentes no ambiente de trabalho, decorrentes do machismo e da misoginia arraigados na cultura social.

O Documento Curricular Referencial da Bahia da Educação Infantil e Fundamental – DCRB (2018) reconhece explicitamente essas problemáticas, especialmente no tocante às violências de gênero e sexualidade. O documento destaca um aumento alarmante no número de mulheres negras vítimas de feminicídio, evidenciando a intersecção de identidades como um agravante dessas violências.

As informações são abordadas no item de "Temas Integradores", um dos itens do documento que é considerada uma ferramenta para requalificar as práticas educacionais ao longo de toda a Educação Básica, com o objetivo de construir uma sociedade mais justa, fraterna, equânime, inclusiva, sustentável e laica. Esses temas abordam questões de interesse social, dentre eles está 'Educação para as Relações de Gênero e Sexualidade'.

Entretanto, fica sobre a competência da educação escolar realizar a formação e inserção no currículo para a abordagem transversal permear o currículo das escolas de Educação Básica na Bahia, estabelecendo uma conexão entre os aspectos curriculares e as questões sociais, além de capacitar profissionais da Educação Básica para detecção dos sinais de suas causas da violência doméstica e sexual. Considera-se que o reconhecimento dos fatos é importante, mas estes direcionamentos não contribuem para orientação do como fazer e executar o processo formativo dos profissionais, bem como dos estudantes.

No âmbito educacional, o DCRB aborda essas questões por meio dos "Temas Integradores", ferramenta que busca requalificar as práticas educacionais ao longo da Educação Básica. No entanto, é crucial destacar que, embora o documento reconheça a importância e aborde a perspectiva do tema "Educação para as Relações de Gênero e Sexualidade", há uma lacuna na orientação prática para sua implementação efetiva. A abordagem transversal desses temas no currículo carece de direcionamentos claros sobre a capacitação dos profissionais para lidar com questões sensíveis, como a detecção de sinais de violência doméstica e sexual.

No que tange à autonomia financeira da mulher, o DCRB enfatiza a importância de ações que combatam a violência de gênero e promovam o respeito às identidades de gênero e sexualidade. No entanto, destaca-se a necessidade de uma abordagem mais abrangente que inclua estratégias para empoderamento financeiro das mulheres, reconhecendo a correlação entre dependência econômica e agravamento da violência doméstica.

Um dos fatores que agravam a violência doméstica e intrafamiliar é sem dúvidas a questão financeira pela qual a mulher está inserida, tal aspecto demonstra relevância ao ser constatado na nota técnica "Violência doméstica e familiar" do Instituto de Pesquisa do DataSenado de 2021, entre as 3.000 entrevistadas cerca de 46% dependem economicamente de seu agressor. (Abreu, 2021, p.47)

Evidenciar a autonomia financeira como instrumento essencial no combate à violência contra a mulher é crucial para desafiar a construção social do papel feminino, que muitas vezes perpetua comportamentos submissos e inertes. A abordagem dessas questões não apenas questiona o papel social da mulher, mas também propõe ações de conscientização que contribuam para a busca da justiça social.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022, p. 04) trouxe um dado alarmante sobre o estupro de vulneráveis, revelando que houve 45.994 vítimas desse crime. De forma particularmente preocupante, 35.735 dessas vítimas, o que representa 61,3%, foram meninas com menos de 13 anos.

Os dados apresentados não incluem as subnotificações ou até mesmo os casos que nunca foram denunciados. Informações como essas nos escancaram a necessidade de ações e campanhas para nossas crianças e adolescentes, orientando e encorajando-as a denunciar e oferecendo acolhimento às vítimas. Além

disso, é crucial conscientizar nossos meninos para que não normalizem as violências, compreendam os limites numa relação e não sejam cúmplices de atos que reforcem a mulher em um lugar de submissão e objetificação de seus corpos.

No entanto, ao questionar como inserir tamanho desafio no currículo escolar, o Programa da Educação Integral da Bahia (2014) aborda uma proposta curricular com espaços, tempos e oportunidades educativas visando à formação humana integral. Ele destaca elementos essenciais, a escola como lócus de socialização do conhecimento científico, conteúdos disciplinares, temas transversais, interdisciplinaridade, participação dos professores e participação da comunidade escolar. Dessa forma, a escola é incentivada a relacionar outros temas aos conhecimentos disciplinares, seja na parte diversificada ou por eixos temáticos.

O documento permite compreender que a iniciativa de como desenvolver o processo de aprendizagem recai, em grande parte, sobre a escola, igualmente as Diretrizes Curriculares Referenciais da Bahia. Mas utilizaremos cinco proposições curriculares do ProEI (2014) para direcionar algumas ações que podem contribuir para o fortalecimento de uma cultura emancipacionista:

1. **Centralidade na leitura - elemento basilar de todas as disciplinas:** livros, documentos, histórias, pesquisas que tenham como escritoras mulheres, negras e negros.
2. **Metodologia de ensino pautada na contextualização, problematização e ressignificação dos conteúdos disciplinares:** problematização dos diferentes contextos históricos ou do próprio contexto escolar na perspectiva de gênero, raça e classe; problematização para compreender o próprio contexto de vida, trabalho e moradia dos estudantes; abordagem dos conteúdos a partir das mulheres cientistas.
3. **Fomento às atividades culturais e artísticas, visando à ampliação do universo cultural do aluno:** aproximação de artistas e referenciais femininos e artistas locais, compreensão da arte, também, como processo crítico da história, cultura e contexto político e econômico da época.
4. **Oferta de atividades integradoras, de modo a contemplar dimensões múltiplas:** realizar através das disciplinas curriculares ou oficinas

atividades que contribuam para o empoderamento e autonomia da mulher, a exemplo: empreendedorismo feminino; educação financeira; marketing e comunicação; desenvolvimento econômico por cooperativa; formações complementares para o mercado de trabalho; saúde da mulher; atividades relacionadas a cuidados pessoais, saúde mental e autoestima.

- 5. Articulação com o Projeto Político Pedagógico da Escola de Educação Integral:** garantir no projeto político pedagógico ações no cotidiano escolar de conscientização, denúncia e combate à violência contra mulher; formações para comunidade escolar; bem como inclusão do tema como princípio e valor da escola na prática pedagógica.

Essas são algumas ações que visam contribuir para fortalecimento do tema no interior da escola e por consequência somar força para a emancipação da mulher na sociedade. Embora os documentos baianos não abordem diretamente a emancipação da mulher, com exceção do DCRB que reconhece a relevância do tema a ser abordado, a Lei 14.164 de 2021 altera a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. No artigo 2, descreve os seus objetivos:

- I - Contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);
- II - Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;
- III - integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;
- IV - Abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;
- V - Capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;
- VI - Promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e a coibir a violência contra a mulher;
- VII - Promover a produção e a distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino (Brasil, 2021).

Assim, a Lei 14.164/2021 garante a inclusão do conteúdo no contexto escolar de combate à violência contra a mulher. No entanto, combater a violência, denunciar é extremamente necessário, mas urge caminhar em paralelo à construção de condições nas quais a mulher tenha sua independência financeira. Conforme afirma Faria (2011, p. 243), o aspecto central para modificar as atuais relações de desigualdades que atingem as mulheres é a sua autonomia econômica, indo além do acesso a renda, como salários e trabalhos dignos, e incluindo acesso à previdência social e serviços públicos.

Soares (2011) compreende essa autonomia em três dimensões: a física, pelo controle do corpo, reprodução e sexualidade; a econômica, pela capacidade de adquirir e controlar recursos; e a decisória, pela participação nas decisões públicas e privadas. Logo, a autonomia garante o exercício pleno dos direitos das mulheres, sendo a ausência dessa autonomia o resultado da má distribuição do poder, dos proventos, do uso do tempo e da falta de reconhecimento dos direitos das mulheres.

Pensar na autonomia da mulher é pensar em seu direito à cidadania, à participação democrática e à dignidade. A problematização das desigualdades sociais que excluem os sujeitos devido à sua raça, classe e gênero, a partir do contexto dos estudantes na escola, é essencial. Isso inclui convidar os sujeitos a avaliar como suas famílias se organizam, os papéis sociais que cada um desempenha, os direitos que podem ser negados e apontar propostas e caminhos que ofereçam condições integrais para construir um caminho diferente para a geração de cada família.

Neste contexto, ao buscar o significado de emancipar significa tornar-se independente, libertar-se (Trevisan, 2015). É uma palavra frequentemente utilizada por movimentos sociais e defensores dos direitos humanos, com o objetivo de garantir autonomia e liberdade para indivíduos, povos ou sociedades.

A premissa da igualdade e liberdade nos faz acreditar que podemos ser o que quisermos e conquistar tudo, sem levar em consideração o contexto socioeconômico em que estamos inseridos. Esse pensamento reflete a influência do capitalismo em nossas relações sociais, levando-nos a acreditar na ideia de que todos são beneficiados pelo mercado e que, com trabalho árduo, podemos adquirir o status social desejado. José Comblin (1999) afirma que o neoliberalismo, uma utopia

ou teoria que coloca a economia no centro da explicação total do ser humano e de sua história, perpetua essa visão.

Considerando essa afirmação, podemos entender que a ideologia neoliberal influencia diversos setores sociais, transformando tudo em mercadoria para expandir o mercado e sustentar o capital, inclusive a educação. Ao refletirmos sobre nossas experiências escolares e sociais, muitas vezes somos cobrados ou vendem-nos a ideia de que precisamos produzir e nos formar para manter o ciclo vicioso de estudar para passar no vestibular, formar para ter um bom cargo em uma boa empresa e ganhar um bom salário, casar em determinada idade para formar uma família e colocar os filhos na escola, que exigirá boas notas para ingressar na faculdade (Pereira, 2018).

Dessa forma, se o processo educacional, influenciado pela demanda neoliberal, seguir essa perspectiva, pode resultar em um ciclo vicioso de consumo e sustentação de um sistema social que exclui, marginaliza e oprime aqueles que não têm as mesmas oportunidades econômicas e sociais para ocupar os espaços escolares e universitários, inclusive dentro da própria sala de aula, como afirma Bell Hooks (2013), onde as estruturas são moldadas pelo racismo, sexismo e elitismo de classe.

A educação, segundo Brandão (2007), desempenha um papel na formação de um modelo de cidadão, transmitindo os saberes de um povo ao longo das gerações. Isso visa formar um cidadão que contribua para a sociedade de acordo com as crenças, ideias, qualificações e especialidades adquiridas. Essa educação, conforme discutida por Brandão (2007), pode ser encontrada na família, entre povos dominados, nos códigos de conduta social impostos por um sistema centralizado de poder, no trabalho e na educação formal oferecida pela instituição escolar.

Em contraste, a educação pela emancipação abordada por Freire (1987) é problematizadora, respeitando e valorizando a trajetória de vida do educando e voltada para as demandas do sujeito, não apenas para o mercado de trabalho. A forma de educação acríica está tão enraizada em nossa cultura que podemos perceber seus valores nos ditados transmitidos de geração em geração, como "Deus ajuda quem cedo madruga", "Passarinho que não deve nada a ninguém já está cantando faz hora", "O trabalho enriquece, a preguiça empobrece", "Quem não trabalha, não come", "Trabalho não mata ninguém" e outros.

Esses ditados refletem a ideia de que o trabalho dignifica o homem e que, através dele, se alcança a tão desejada liberdade, sem refletir sobre o tipo de trabalho em questão. Reforçam a ideia de que apenas através da exploração excessiva do trabalho, acordar muito cedo e seguir a legislação estabelecida é benéfico. No entanto, não há reflexão sobre o contexto envolvido, nem uma análise crítica dos valores que contribuiriam para uma formação contextualizada do sujeito, como mencionado por Freire.

Percebe-se que despertar a consciência para a emancipação humana através da educação se torna distante quando valores que incentivam uma formação centrada no mercado de trabalho são reproduzidos, em vez de uma educação abrangente que considere a diversidade dos diferentes sujeitos envolvidos de forma reflexiva. Essa reflexão é essencial para um processo emancipatório e de transformação social, proporcionando uma base sólida para a compreensão das desigualdades presentes na sociedade.

Ao defender a emancipação a partir do ambiente escolar, é crucial abordar aspectos de gênero, raça e classe. A discussão sobre classe é fundamental, pois o acesso à escola, atividades extracurriculares e cultura é frequentemente limitado para a classe trabalhadora, sujeita à exploração de longas jornadas de trabalho pesado em troca de salários baixos.

A abordagem da raça é igualmente necessária, uma vez que os negros frequentemente ocupam cargos subalternos, trabalham na informalidade e residem em áreas periféricas das cidades.

No contexto de gênero, é essencial compreender que as mulheres negras compõem a base social e econômica, recebendo salários mais baixos e desempenhando trabalhos precários frequentemente invisibilizados pela sociedade (D'Ávila, 2019). Além disso, mulheres lésbicas, bissexuais e trans enfrentam altos índices de desemprego e vulnerabilidade social, destacando a interseccionalidade dessas questões (Veroneze, 2022). Reconhecer que as mulheres estão na base social da pirâmide é fundamental para uma abordagem emancipatória que considere a complexidade e a inter-relação dessas diferentes dimensões sociais.

Loreta Valadares (2007) afirma que a primeira divisão do trabalho ocorreu entre homens e mulheres, resultando na subjugação da mulher e dos filhos ao homem, estabelecendo uma forma inicial de propriedade que explorava a força de

trabalho alheia (Marx , Engels, 1998,). Isso levou à desvalorização do trabalho doméstico e das tarefas relacionadas ao cuidado em comparação com o trabalho produtivo dos homens. Logo, podemos considerar que a iniciativa de abordar gênero na escola pode representar um primeiro passo para uma educação emancipatória

Na educação, ainda hoje, observamos a formação das mulheres associada a brincadeiras domésticas, enquanto os homens são incentivados a buscar aventuras e jogos lógicos. Além disso, as mulheres são constantemente pressionadas a ocupar papéis subalternos, falar baixo, ter uma voz suave, vestir-se de forma "feminina" e evitar ter um corpo musculoso (D'Ávila, 2019).

Márcia Tiburi (2018) argumenta que toda forma de subjugação é considerada trabalho, imposta por uma sociedade extremamente patriarcal que atribui valor de uso aos corpos, seja para o trabalho, procriação, cuidado, manutenção da vida ou para o prazer alheio. Essas funções impõem ao indivíduo uma postura e ação baseadas no gênero, restringindo sua liberdade e resultando em violência física, doméstica, moral e psicológica contra as mulheres. Essa violência é sustentada por uma cultura histórica que considera a mulher como propriedade do homem, negando-lhe os mesmos direitos e espaços de poder.

Nesse contexto, Freire (1987) afirma que aqueles que exploram e alienam, em virtude de seu poder, se alimentam da "ordem" social injusta, que é a fonte geradora da prática da "generosidade" baseada na morte, na falta de atenção e na miséria. A ausência de uma formação reflexiva que busque conscientizar e transformar os sujeitos e seu contexto é do interesse dos opressores, pois perpetua a ignorância social e reproduz um tipo de conhecimento que mantém seu poder e perpetua o modelo de sociedade estabelecido.

Portanto, a inclusão do debate de gênero na compreensão da emancipação social é urgente dentro das escolas, a fim de construir uma sociedade verdadeiramente emancipada, na qual todos tenham espaço para expressar sua voz e ocupar diferentes posições de poder, independentemente da forma como seus corpos são percebidos. Essa urgência se manifesta na necessidade de transformar estruturas educacionais que historicamente reproduzem estereótipos de gênero, marginalizando mulheres e reforçando papéis tradicionalmente atribuídos a cada sexo.

Ao integrar o debate de gênero na educação, não apenas estamos contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes, mas também agindo para desconstruir as bases que sustentam a desigualdade. A escola, ao desenvolver nesta perspectiva, torna-se um espaço catalisador de transformações sociais, onde a emancipação não é apenas um conceito, mas uma prática cotidiana que molda uma sociedade mais justa e igualitária.

### **Considerações Finais**

A educação pela emancipação é crítica e reflexiva, respeitando e valorizando a trajetória de vida do educando e voltada para as demandas do sujeito, afastando-se do enfoque voltado apenas para o mercado de trabalho. Ao contextualizar conceitos e orientações sobre a Educação Integral de Tempo Integral na perspectiva dos documentos baianos, o objetivo é fomentar um processo de desenvolvimento humano e social emancipatório, tanto da pessoa quanto do cidadão, nos tempos e espaços da formação escolar. Isso se concretiza por meio de uma educação integral, integrada e integradora, que considera o sujeito em seu desenvolvimento físico, emocional, social, cultural, econômico e cognitivo – ou seja, reconhecendo-o como um ser múltiplo.

Apesar do documento reforçar ao longo do texto a importância de ampliar a jornada escolar garantindo situações que promovam aprendizagens significativas e emancipatórias, falta uma abordagem específica para a prática pedagógica no tocante ao debate sobre a emancipação da mulher, gênero ou raça.

O enfoque predominante concentra-se na formação integral e crítica, considerando diversos contextos sociais para impulsionar a transformação social. Embora reconheça, conforme o DCRB (2018), a importância de abordar de maneira transversal temas como gênero e sexualidade para promover a diversidade e combater as violências, nota-se a falta de aprofundamento na compreensão do papel social das mulheres na busca pela emancipação social. Dessa forma, torna-se evidente que a mera extensão do tempo escolar não é suficiente para garantir a autonomia e emancipação das mulheres.

É crucial fomentar a problematização de fatores culturais, econômicos e políticos como parte essencial do processo de conscientização. Nesse contexto, destaca-se a ausência de uma abordagem mais direcionada ao debate de gênero como elemento estruturante para a emancipação social. Ao longo deste documento, recorreremos à legislação (Lei 14.164/2021) que torna obrigatório o combate à violência contra a mulher nas escolas, compreendendo que a emancipação social está intrinsecamente ligada à emancipação da mulher.

Embora os documentos educacionais direcionem a inclusão do tema no currículo escolar para as escolas, observa-se que os profissionais da educação muitas vezes não foram preparados ou não sabem identificar abusos e violências para encaminhar aos órgãos responsáveis. Muitos educadores, mesmo cientes da obrigação legal, deixam de notificar às autoridades suspeitas ou ocorrências.

Essa falta de percepção em relação a situações de abuso e a falta de informação sobre como proceder evidenciam a necessidade de uma preparação mais efetiva para a abordagem e inclusão do tema no currículo escolar, além de preparar os profissionais da educação para adotar um olhar mais atento.

Para impulsionar a inclusão do tema da emancipação da mulher no currículo escolar e garantir a formação adequada dos profissionais da educação, bem como estabelecer diálogos eficazes com instituições e outros setores, algumas ações importantes podem ser consideradas: investir na formação contínua dos profissionais da educação, assegurando que estejam aptos a lidar com situações de violência de gênero; inserir o tema de forma transversal no currículo escolar, relacionando-o com diversas disciplinas e atividades escolares; e estabelecer parcerias sólidas com instituições e outros setores, promovendo um diálogo contínuo para a efetiva implementação de ações educativas.

Na formação dos profissionais da educação, é essencial considerar três eixos de formação: "Mulheres, desigualdades e a luta por direitos e cidadania", que explora aspectos históricos e sociais; "As Garantias dos Direitos das Mulheres", enfocando o ordenamento jurídico e políticas públicas; e "Por uma Educação Não Sexista", concentrando-se em práticas pedagógicas que promovem a igualdade. Essa abordagem abrange dimensões sociais, históricas e jurídicas, facilitando o acesso a informações sobre tipos de violência, sinais de abuso, procedimentos de denúncia e a rede de apoio na Bahia.

Após a preparação da equipe de profissionais, surge a etapa prática de inserção no currículo escolar, alinhada à demanda apresentada pelo contexto social dos estudantes. É viável incorporar o debate sobre a emancipação da mulher como um tema transversal, relacionando-o com diversas disciplinas e atividades escolares.

É possível promover grupos de pesquisa e estudos, realizar campanhas de orientação e combate às violências, elaborar materiais didáticos que abordem temas relacionados à emancipação feminina, garantindo representatividade e diversidade de perspectivas. A implementação de projetos educacionais também se mostra eficaz para estimular a reflexão sobre igualdade de gênero, empoderamento feminino e direitos das mulheres, envolvendo atividades práticas e interdisciplinares.

O suporte para a realização dessas etapas pode ser concretizado por meio do diálogo com instituições e outros setores, estabelecendo parcerias com organizações engajadas na defesa dos direitos das mulheres. Entidades como a União Brasileira de Mulheres, instituições governamentais como Centros de Referência da Mulher e a Secretaria de Política para Mulher do Governo do Estado da Bahia oferecem recursos valiosos, incluindo cursos e projetos voltados para a escola. A colaboração com especialistas na área, como o Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM) da Universidade Federal da Bahia, também é enriquecedora.

Além das instituições apresentadas, é crucial envolver a comunidade em atividades como palestras, debates e campanhas de conscientização, buscando o engajamento ativo de pais, responsáveis e membros da sociedade civil. Uma parceria estratégica adicional seria a articulação com Setores de Saúde e Assistência Social, estabelecendo diálogo com profissionais dessas áreas para criar uma rede de apoio abrangente, atendendo não apenas às demandas educacionais, mas também às questões de saúde e assistência social relacionadas à emancipação da mulher.

A integração dessas ações pode contribuir significativamente para a construção de uma abordagem mais completa e eficaz no processo da política da educação integral na perspectiva emancipatória, promovendo a igualdade de gênero e contribuindo para uma sociedade mais justa e equitativa.

## **Referências**

ABREU, Mariany Santos de. **As facetas da dependência econômica como obstáculos para mulheres que sofrem violência doméstica e familiar.** Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília (UnB). Brasília, 2021.

AGÊNCIA BRASIL. **Mulheres recebem 19,4% a menos que os homens, diz relatório do MTE Empresas com diferença salarial serão notificadas.** Publicado em 25 de março de 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-03/mulheres-recebe-m-194-menos-que-os-homens-diz-relatorio-do-te#:~:text=Dados%20do%201%C2%BA%20Relat%C3%B3rio%20Nacional,os%20trabalhadores%20homens%20no%20Basil.>

BAHIA. **Documento Curricular Referências da Bahia do Ensino Fundamental.** 2018.

BAHIA. **Documento Curricular Referências da Bahia do Ensino Médio.** 2021.

BAHIA. **Programa de Educação Integral.** 2014.

BAHIA. **Lei nº 14.358 de 26 de agosto de 2021.** Acessado dia 23 de janeiro de 2021. Disponível em: [https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/saude/coronavirus-material-tecnico/legislacao/lei\\_no\\_14.358\\_de\\_26\\_de\\_agosto\\_de\\_2021\\_-altera\\_a\\_lei\\_no\\_14.281\\_de\\_28\\_de\\_agosto\\_de\\_2020\\_na\\_forma\\_que\\_indica.\\_suspensao\\_do\\_prazo\\_de\\_validade\\_dos\\_concursos\\_publicos.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/saude/coronavirus-material-tecnico/legislacao/lei_no_14.358_de_26_de_agosto_de_2021_-altera_a_lei_no_14.281_de_28_de_agosto_de_2020_na_forma_que_indica._suspensao_do_prazo_de_validade_dos_concursos_publicos.pdf)

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação?.** São Paulo: Brasiliense, 2007.

BRASIL. **Anuário de Segurança Pública:** Violência sexual infantil, os dados estão aqui, para quem quiser ver. São Paulo, 2022. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/14-anuario-2022-violencia-sexual-infantil-os-dados-esta-o-aqui-para-quem-quiser-ver.pdf>

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidente da República, 2024.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases.** Brasília, DF: Presidente da República, 1996.

COMBLIN, José. **O neoliberalismo:** ideologia dominante na virada do século. 2ª ed. Petrópolis RJ: editora Vozes, 1999.

D'ÁVILA, Manuela. **Por que lutamos?:** Um livro sobre amor e liberdade. São Paulo, Planeta Brasil, 2019.

ENGELS, Friedrich. **Origem da família, da propriedade privada e do Estado.** São Paulo: Centauro, 2002.

FARIA, Nalu. Desafios para a construção da autonomia econômica para as mulheres. In: **Autonomia econômica e empoderamento da mulher: textos acadêmicos**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. p. 229-248.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Editora Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1967.

FEIJÓ, Janaina. **Mães solo no mercado de trabalho crescem 1,7 milhão em dez anos**. Fundação Getúlio Vargas, 2023. Disponível em: <https://portal.fgv.br/artigos/maes-solo-mercado-trabalho-crescem-17-milhao-dez-anos>

GUEDES, Rebeca Nunes; FONSECA, Rosa M. G. Serpa da. **A autonomia como necessidade estruturante para o enfrentamento da violência de gênero**. Revista Esc Enferm, USP. São Paulo, 2011.

GUIGINSKI, Janaína Teodoro. **Mercado de Trabalho e Relações de Gênero: associação entre a presença de filhos e as condições de acesso ao trabalho das mulheres**. Belo Horizonte, MG UFMG/Cedeplar 2015.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. - 4. ed. - São Paulo : Atlas, 2002. Acessado dia 22 de março de 2021. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo\\_C1\\_como\\_elaborar\\_projeto\\_de\\_pesquisa\\_-\\_antonio\\_carlos\\_gil.pdf](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf)

HOCKS, Bell. **Ensinando a Transgredir: a educação como prática da liberdade**. São Paulo. Ed. WMF Martins Fontes LTDA, 2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE diz que mulher é a principal responsável por criança no domicílio**. 2015. Acesso dia 24 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2017-03/ibge-mulher-%C3%A9-principal-responsavel-pela-crianca-no-domicilio>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Mulher trabalha quase o dobro de horas que homens em tarefas domésticas**. 2018. Acesso dia 24 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2019/04/26/mulher-trabalha-quase-dobro-de-horas-que-homem-nos-afazeres-domesticos-diz-ibge.htm>

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Relatório sobre o aumento de mães solo no Brasil (2012-2022)**. Brasília: IPEA, 2023.

TIBURI, Marcia. **Feminismo em comum: para todas, todes e todos**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos. 1. Ed. 2018

TREVISAN, Rosana. **Dicionário Michaelis**. Editora Melhoramentos Ltda, São Paulo, 2015.

VALADARES, LORETA. **Faces do Feminismo**. Sindicato Nacional dos Editores de Livro. Rio de Janeiro, 2007.

VERONEZE, Renato Tadeu. **Vulnerabilidades das travestis e das mulheres trans no contexto pandêmico**. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, São Paulo, SP, 2022.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 1º Edição. São Paulo : Cortez, 2013. Acessado dia 22 de março de 2021. Disponível em: Metodologia\_do\_Trabalho\_Científico\_-\_1ª\_Edição\_-\_Antonio\_Joaquim\_Severino\_-\_2014.pdf

SOARES, Vera. **Mulher, autonomia e trabalho**. In: AUTONOMIA econômica e empoderamento da mulher: textos acadêmicos. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011. p. 281-301.

#### SOBRE O(A)S AUTORE(A)S

##### ***Juliana Campos Pereira***

Mestra em Educação (2023), Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Secretária de Educação – Bahia; Membro do grupo de pesquisa CNPq Educação: Universidade e Região – EdUReg. Correio eletrônico: ccampos.jc@gmail.com

##### ***Marcus de Almeida***

Doutor em Educação Física pela UFSC, Professor Titular do Programa de Pós Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação (GESTEC); Chefe de Gabinete da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Bahia; Membro do grupo de pesquisa CNPq Educação: Universidade e Região – EdUReg. Correio eletrônico: magomes@uneb.br

Recebido em: 29 de março de 2024.

Aprovado em: 06 de junho de 2024

Publicado em: 30 de junho de 2024